# A C Ó R D Ã O

**TC-024513.989.24-4** (ref. TC-007918.989.23-7)

**Recorrente(s):** Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

**Assunto:** Contrato entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e Geovana F. M. dos Santos Metalúrgica – Tecnoaço, objetivando a execução da obra de construção da Unidade Educacional CEI São Bento, no valor de R$10.051.942,21.

**Responsável(is):** José Tadeu Jorge (Secretário Municipal e Presidente da FUMEC).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/11/24, que julgou irregulares o regime diferenciado de contratação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Fernanda Albernaz Abrahão (OAB/SP nº 441.528), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**TC-024643.989.24-7** (ref. TC-007918.989.23-7)

**Recorrente(s):** José Tadeu Jorge – Ex-Secretário do Município de Campinas e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

**Assunto:** Contrato entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e Geovana F. M. dos Santos Metalúrgica – Tecnoaço, objetivando a execução da obra de construção da Unidade Educacional CEI São Bento, no valor de R$10.051.942,21.

**Responsável(is):** José Tadeu Jorge (Secretário Municipal e Presidente da FUMEC).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/11/24, que julgou irregulares o regime diferenciado de contratação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Fernando Augusto Monteiro Perez (OAB/SP nº 153.882), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Fernanda Albernaz Abrahão (OAB/SP nº 441.528), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432) Vanessa Mathias Sauerbronn Tannert (OAB/SP nº 334.300), Carlos Eduardo Miguel (OAB/SP nº 251.007) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL – CEI SÃO BENTO. CONHECIDOS. PROVIDOS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 30 de abril de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, após a sustentação oral da eminente advogada, constante das respectivas notas taquigráficas, **preliminarmente conhecer** dos Recursos Ordinários interpostos e, quanto ao mérito, **dar-lhes provimento**, para o fim de se julgar regulares a licitação e o ajuste em questão.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

**ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente**

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora**

**Disponibilizado no DOE-TCESP em 22/05/2025- Publicado em 23/05/2025**